



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTRARIA IDR Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a comissão receptora e escrutinadora responsável pela condução do processo eleitoral para escolha do (a) Coordenador (a) e do (a) Vice-Coordenador (a) da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária - Intesol (biênio 2025 - 2027).

A VICE-DIRETORA NO EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da UNILAB e na Portaria Reitoria/Unilab nº 187, de 20 de junho de 2023, publicada no [Boletim de Serviço da Unilab Nº 428 – 18 de julho de 2023](#), resolve:

Art. 1º Instituir a comissão receptora e escrutinadora responsável pela condução do processo eleitoral para escolha do (a) Coordenador (a) e do (a) Vice-Coordenador (a) da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária - Intesol (biênio 2025 - 2027).

Art. 2º A comissão receptora será constituída por:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Jorgiane da Silva Severino Lima	3383625	Docente
Erasto Gonçalves de Oliveira	2215754	TAE
Thaylana Rodrigues Gomes	2020205214	Discente

Art. 3º A comissão escrutinadora será constituída por:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Elizabeth Linhares Catunda	2893969	Docente
Rachel Fernandes da Silva Oliveira	3285683	TAE
Thaynara Coelho da Silva	2020105433	Discente

Art. 4º Os membros designados para compor a comissão devem executar os trabalhos sob a presidência do primeiro e obedecer ao disposto no Edital IDR nº 05/2025, no Regimento da Intesol e Regimento e Estatuto da Unilab.

Art. 5º A comissão deverá destinar duas horas semanais para a realização de suas atividades.

Art. 6º Esta portaria conta seus efeitos a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 13/06/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1204959** e o código CRC **2AAE2BF0**.

Referência: Processo nº 23282.000685/2025-37

SEI nº 1204959